





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 510/2010

TRAIRI, 14 DE ABRIL DE 2010.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que indica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL CULTURAL DE MUNDAÚ AACM", entidade jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 28 de maio de 2007, com sede administrativa na localidade de Mundaú, neste município de Trairi, Estado do Ceará.
- Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por esta Associação, por meio de atuação de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRATRI - CE, 14 de abril de 2010.

JOSIMAR MOURA AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL RACADIA MUNICIPAL DE TRAIRI
RACADIA 151 0412010
ASS. Colinual & A.

1